

Conselho Municipal de Educação
VARJÃO – GO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº. 05, de 14 de junho de 2022

Institui a redução de carga-horária letiva aos alunos da Escola Municipal Gilberto Pereira Machado e suspensão das aulas presenciais no CMEI- Maria Isabel Arantes e aprova o Calendário Escolar sobre as aulas letiva virtual no CMEI- Maria Isabel Arantes e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Varjão – Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Nº 392/12 do Sistema Municipal de Ensino e Lei nº 540/2021 considerando, o Decreto Municipal de nº 134/2022 de 14 de junho de 2022 que Impõe a redução de carga-horária letiva aos alunos da Escola Municipal Gilberto Pereira Machado e suspensão das aulas presenciais no Centro Municipal de Educação Infantil de Varjão – CMEI – Maria Isabel Arantes e estabelece critérios para operacionalização letiva virtual e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a redução de carga-horária letiva aos alunos da Escola Municipal Gilberto Pereira Machado e suspensão das aulas presenciais no Centro Municipal de Educação Infantil de Varjão – CMEI – Maria Isabel Arantes devido o cenário do COVID 19 em nossas instituições de ensino.

Art.2º- Aprovar o Calendário Escolar do CMEI- Maria Isabel Arantes na modalidade letiva virtual por um período de 09 (nove) dias letivos, com início no dia 20/06/2022 à 30/06/2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO DO
CMEACS/FUNDEB Varjão, aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Maria Divina B. de Freitas
Maria Divina Batista de Freitas

Presidente da Câmara da Educação do CMEACS/FUNDEB

Homologo em 14/06/2022

Maria Divina B. de Freitas
Maria Divina B. de Freitas
Presidente da Câmara da Educação
CMEACS/FUNDEB

cmeducacao.varjao@gmail.com

Praça Moisés Franco, nº 25 Centro CEP:75.355-00 CNPJ nº 26.963.408/0001-52